



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 260**, 28 de fevereiro de 1978.

**Fixa o início da Rua Sete de setembro, denomina  
logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Rua Sete de setembro, nesta cidade terá início no entroncamento da Rua Santo Antonio e final no entroncamento da Rua Mendes Pimentel.

**Art.2º.** A Rua que tem início no entroncamento da Rua Santo Antônio, atravessando o Bairro Omar Paixão, nesta cidade, passa a denominar-se Escrivão Walfredo Pontes.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 1978. 34º de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

**Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração**